



**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N° 067/2023**

Súmula: CONVOCÀ A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE INDIANÓPOLIS - PARANÁ

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Indianópolis e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com tema: "Garantir a saúde e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade", a ser realizada no dia 27 de julho de 2023, a partir das 08h no Centro de Eventos Camila Caroline Hoffmann.

Art. 2º A IV Conferência para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II - promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

Art. 3º A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizada da IV Conferência Municipal Segurança Alimentar e Nutricional, sendo:

[www.indianopolis.pr.gov.br](http://www.indianopolis.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representante Governamental:

Rosânia Montoia  
Sabrina Oliveira dos Santos

Representante Não Governamental:

Maria Cristina Bidu Resende  
Valéria Fernanda Patrício Valente

Eliana Belo Alves

Art. 3º As decisões decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento dos órgãos gestores municipais da assistência social, agricultura, saúde e educação.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO  
Prefeito Municipal  
CORDEIRO/02215  
57907-000

Indianópolis/PR, 12 de julho de 2023.

Rafaela Cristiane Parra  
Presidente da Comissão[www.indianopolis.pr.gov.br](http://www.indianopolis.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N° 068/2023**

Súmula: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL — CONSEA

Juliano Trevisan Cordeiro, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, de acordo com a Lei nº 512/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e o Decreto nº 036/2018 de 16 de agosto de 2017, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Titular: Rosânia Montoia

Suplente: Sabrina Oliveira dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Melissa Lais Trevizan Gentil

Suplente: Marli Aparecida Petri

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante da Instituição Religiosa:

Titular: Sonia Aparecida Veronesi Demori

Suplente: Eliana Belo de Almeida

[www.indianopolis.pr.gov.br](http://www.indianopolis.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representantes de pais de alunos e APMF do Colégio Estadual Felisberto Nunes Gonçalves:

Titular: Adriana Aparecida Gazzo Trevejo  
Suplente: Leidiane Leite Rodrigues

Representantes de pais de alunos e APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Curumim:

Titular: Rafaela Cristiane Perro  
Suplente: Leila Mariza Martino Marques

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

Titular: Maria Cristina Bidu Resende

Suplente: Valéria Fernanda Patrício Valente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Em especial o Decreto 077/2020 de 08 de outubro de 2020.

Indianópolis, 12 de julho de 2023

JULIANO TREVISAN  
CORDEIRO/02215  
57907-000JULIANO TREVISAN CORDEIRO  
Prefeito do Município de Indianópolis[www.indianopolis.pr.gov.br](http://www.indianopolis.pr.gov.br)[www.indianopolis.pr.gov.br](http://www.indianopolis.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N° 069/2023**

Súmula: INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, COM VIGÊNCIA 2021 A 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, de especial Lei Municipal nº 512/2017 de 23 de fevereiro de 2017 e Decreto Municipal nº 036/2017 de 16 de agosto de 2017:

DECETA:

Art. 1º - Institui a Comissão Técnica Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Indianópolis/PR, que terão as seguintes Representações:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Titular: Rosânia Montoia

Suplente: Sabrina Oliveira dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

Titular: Valdir Fernandes

Suplente: Waldiley José Domingos

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Adriane da Freira Martins Lopes

Suplente: Maria Eunice Cecilio de Menezes

[www.indianopolis.pr.gov.br](http://www.indianopolis.pr.gov.br)[www.indianopolis.pr.gov.br](http://www.indianopolis.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N° 070/2023**

Súmula: INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, COM VIGÊNCIA 2021 A 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, de especial Lei Municipal nº 512/2017 de 23 de fevereiro de 2017 e Decreto Municipal nº 036/2017 de 16 de agosto de 2017:

DECETA:

Art. 1º - Institui a Comissão Técnica Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Indianópolis/PR, que terão as seguintes Representações:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Titular: Rosânia Montoia

Suplente: Sabrina Oliveira dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

Titular: Valdir Fernandes

Suplente: Waldiley José Domingos

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Adriane da Freira Martins Lopes

Suplente: Maria Eunice Cecilio de Menezes

[www.indianopolis.pr.gov.br](http://www.indianopolis.pr.gov.br)[www.indianopolis.pr.gov.br](http://www.indianopolis.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N° 071/2023**

Súmula: NOMEIA CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DE INDIANÓPOLIS, CME E DOUTRAS PROVIDÊNCIAS

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, de especial Lei Municipal nº 512/2017 de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação - CME,

DECETA:

Art. 1º - Nomeia o Conselho Municipal de Educação - CME,

representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Titular: Rosânia Montoia

Suplente: Sabrina Oliveira dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Valdir Fernandes

Suplente: Waldiley José Domingos

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Titular: Adriane da Freira Martins Lopes

Suplente: Maria Eunice Cecilio de Menezes

[www.indianopolis.pr.gov.br](http://www.indianopolis.pr.gov.br)[www.indianopolis.pr.gov.br](http://www.indianopolis.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N° 072/2023**

Súmula: NOMEIA CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DE INDIANÓPOLIS, CME E DOUTRAS PROVIDÊNCIAS

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, de especial Lei Municipal nº 512/2017 de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação - CME,

DECETA:

Art. 1º - Nomeia o Conselho Municipal de Educação - CME,

representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Titular: Rosânia Montoia

Suplente: Sabrina Oliveira dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Valdir Fernandes

Suplente: Waldiley José Domingos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20



#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2023-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e inscrito no CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado a empresa **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**, inserida no CNPJ nº 05.326.878/0001-35, localizada na Rua Jaracatá, nº 244, CEP nº 87.255-000, na cidade de Japira, Estado do Paraná, neste ato representada por seu proprietário, Senhor **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 795.400.749-91, residente e domiciliado na cidade de Japira, Estado do Paraná, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA**  
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato N° 04/2023 de 20/01/2023, identificador nº 2749 na Modalidade de Tomada de Preços N° 08/2022-PMJ.

**CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

Fica prorrogado o prazo de execução da obra em mais **90 (noventa)** dias.

**CLAUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**

As demais cláusulas do contrato inicial de 20 de janeiro de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 20 de julho de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CLAUDINEI S. DA ROCHA & CIA LTDA  
WILSON FAGUNDES DOS SANTOS  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Eder A. M. Marques  
CPF: 087.719.649-40

Diane Roberta Giroto Cavichioni  
CPF: 051.576.079-03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: planejamento@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20



#### PORTARIA N° 161/2023 – Município de Jussara - PR

O senhor Robison Pedroso Da Silva, prefeito do município de Jussara, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

##### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Valdeci Pereira Lima, RG. nº 4.287.501-5, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento, Pecuária e Meio Ambiente, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal

fica Designado o funcionário Valdeci Pereira Lima, RG. nº 4.287.501-5, brasileiro, servidor desta

Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento, Pecuária e

Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o

Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Jussara, 20 de Julho de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
Assinado de forma digital  
DA SILVA-007100699901  
Data: 2023-07-20  
15:16:06 -03:00

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | CEP: 80230-120 | Curitiba/Paraná/Brasil | Fone: (41) 3213 4709 – Fax: (41) 3213 4800

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTABILIDADE  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20



#### DECRETO 6366/2023

##### "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.870 de 07/12/2022.

##### DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat Eco	Valor
0074	03	001	0412200062005	01000		Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.36	15.000,00
0343	06	002	1236100102014	01000		Manutenção das Atividades da Escola Municipal Juíza Alves Soares	3.3.90.36	5.000,00
1138	11	001	2781200122041	01000		Manutenção das Atividades de Esportes Turismo e Lazer	3.3.90.36	3.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>23.000,00</b>

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional	Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat Eco	Valor
750	07	006	08243000056001	01000		Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.3.90.36	23.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>23.000,00</b>

Art. 3º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 20 de Julho de 2023.

Original Assinado  
**ROBISON PEDROSO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE JUSSARA E REGIÃO.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL, QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS DE JUSSARA E REGIÃO**, através do Presidente Luciano Henrique da Silva, convoca a todos Trabalhadores nas Indústrias da Fabricação do Álcool, que compõe a sua base territorial, para **ASSEMBLEIAS GERAIS** 2023, para a discussão e formação da Pauta de Reivindicação da classe trabalhadora da **CATEGORIA DA INDÚSTRIA QUÍMICO** para a **Convenção Coletiva 2023/2024**, a qual se realizará no dia **27 de JULHO de 2023** (quinta-feira), na sede deste Sindicato, na **Rua Bandeirantes, nº 1027, centro, Jussara-Pr**, onde será registrada a presença de todos que comparecerem, realizando-se às **18h00min**.

**LUCIANO HENRIQUE DA SILVA**  
Presidente.



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL, QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS DE JUSSARA E REGIÃO**, através do Presidente Luciano Henrique da Silva, convoca a todos Trabalhadores nas Indústrias da Fabricação do Álcool, que compõe a sua base territorial, para **ASSEMBLEIAS GERAIS** 2023, para a discussão e formação da Pauta de Reivindicação da classe trabalhadora da **CATEGORIA DA INDÚSTRIA PLÁSTICO** para a **Convenção Coletiva 2023/2024**, a qual se realizará no dia **27 de JULHO de 2023** (quinta-feira), na sede deste Sindicato, na **Rua Bandeirantes, nº 1027, centro, Jussara-Pr**, onde será registrada a presença de todos que comparecerem, realizando-se às **19h30min**.

**LUCIANO HENRIQUE DA SILVA**  
Presidente.



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAPEJARA

Reconhecido pelo MTE sob nº 317.347/70 - CNPJ 75.511.824/0001-25

Avenida Rui Barbosa, 1018, Centro, CEP 87.430-000, Caixa Postal nº 2, Tapejara (Pr)

e-mail: strapejara@fetsep.org.br

Presidente: João Pereira de Lima - Gestão 2022/2027

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAPEJARA**, no uso das atribuições estatutárias, convoca seus associados quites para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **28 de JULHO de 2023 (SEXTA-FEIRA)**, às **14:00 hrs.** em Primeira Convocação, não obtendo quórum legal às **15:00 Horas** se realizar-se-á a Assembleia Geral Ordinária com qualquer número de presentes, no Salão Social do Sindicato situado à Av. Rui Barbosa nº 1.018 neste Município de Tapejara Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
- b) Leitura, discussão e aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS do exercício de 2.022 com parecer do CONSELHO FISCAL;
- c) Assuntos Gerais.

Tapejara (Pr), em 21 de Julho de 2023.

João Pereira de Lima  
Presidente  
RG 1.658.834 SSP/PR - CPF 158.285.149-20

## Os principais escorpiões encontrados no Brasil



**Escorpião amarelo**  
(*T. serrulatus*)

Encontrado em todo o Brasil. É a espécie com maior potencial de envenenamento.



**Escorpião marrom**  
(*T. bahiensis*)

Encontrado na Bahia e regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil.



**Escorpião amarelo do nordeste**  
(*T. stigmurus*)

Espécie mais comum do Nordeste, São Paulo, Paraná e Santa Catarina.



**Escorpião preto da Amazônia**  
(*T. obscurus*)

Encontrado na região Norte e Mato Grosso.



**Adultos:** dor imediata, vermelhidão e inchaço leve por acúmulo de líquido, sudorese (suor) localizadas, além de movimentos súbitos.

**Crianças:** maior risco de alterações sistêmicas nas picadas por escorpião-amarelo, que podem levar a casos